

Jornal Oficial

jardinopolis.sp.gov.br

do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1959

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Homologação

Processo 107/2026 Pregão Eletrônico 026/2026 Objeto: Contratação para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia e Nefrologia, destinados ao atendimento ambulatorial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para atuação no município de Jardinópolis - SP, mediante disponibilização de horas médicas, a serem executadas nas unidades indicadas pela gestão, conforme necessidade assistencial. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA, itens: 1 e 2. O vencedor fica convocado para apresentação da garantia, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda - GARANTIA DE EXECUÇÃO, constante no Edital. Após a entrega da garantia, a empresa fica convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Pág 1 de 4 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/VKExY7mpjXH4ADovYgIpJ8ygUfDGUtkK> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 013/2026

** DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 **

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO ATO DA MESA Nº 24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, QUE *DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2026*, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.590, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo editou o Decreto Municipal nº 7.802, de 10 de setembro de 2026, alterando o Decreto Municipal nº 7.590, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre os pontos facultativos nas repartições públicas municipais durante o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Ato da Mesa nº 24, de 16 de outubro de 2025, regulamentou o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Jardinópolis para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo da Câmara Municipal e das datas de realização das sessões ordinárias, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Orgânica do Município e do art. 120 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato da Mesa nº 24, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:



Pág 2 de 4 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/VKExY7mpjXH4ADOvYglpJ8ygUfDGUiKK> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

"Art. 1º Fica suspenso o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Jardinópolis, durante o exercício de 2026, nas datas e horários estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 7.590, de 15 de outubro de 2025, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 7.802, de 10 de setembro de 2026, observadas, ainda, as disposições constantes do Anexo I e da Lei Municipal nº 2.287, de 4 de maio de 1999."

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
Presidente

José Eurípedes Ferreira

José Eurípedes Ferreira – Chupeta
Vice-Presidente

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1º Secretário

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga – Bello Cerimonial
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Dec7802/2026-fls. 1

D E C R E T O N.º 7802/2026 **=DE 10 DE SETEMBRO DE 2026=**

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7590/2025, QUE DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, não é um feriado nacional, mas sim ponto facultativo instituído pelo art. 236 da Lei nº 8.112/90, e que a folga depende de decretos próprios de cada prefeitura, governo estadual ou órgão federal, podendo haver alteração da data de descanso conforme a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que neste ano de 2026, o Dia do Servidor Público recai na quarta-feira, sendo que o feriado de Finados, dia 02 de novembro, será guardado na primeira segunda-feira subsequente, e de modo a aproximar as duas datas do fim-de-semana dos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que a permanência da comemoração do Dia do Servidor Público na quarta-feira revela-se inconveniente à luz do interesse público, na medida em que interrompe a prestação de serviços em semana antecedente ao fim-de-semana prolongado; e, que a transferência da data comemorativa para a sexta-feira subsequente, dia 30 de outubro de 2026, permite a maior racionalização do fluxo dos trabalhos administrativos, alcançando, assim, maior eficiência na prestação dos serviços à comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 7590, de 15 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** para o ano de 2026, nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, os dias a seguir relacionados, a saber:

- I- 02 de janeiro (sexta-feira) – ponto Facultativo - após festejos do Dia da Confraternização Universal;
- II- 16 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo -antecedendo festejos de Carnaval;
- III- 17 de fevereiro (terça-feira) - ponto facultativo – Carnaval;
- IV- 18 de fevereiro (quarta-feira) – ponto facultativo - Cinzas;
- V- 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo - antecedendo o Dia de Tiradentes;
- VI- 04 de junho (quinta-feira) – ponto Facultativo – Dia de Corpus Christi;
- VII- 05 de junho (sexta-feira) - ponto Facultativo - após o Dia de Corpus Christi;
- VIII- 10 de julho (sexta-feira) – ponto facultativo – após Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista – MMDC;
- IX- 07 de agosto (sexta-feira) – ponto facultativo – após Feriado Municipal Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa;
- X- 30 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo – (28 de outubro - Dia do Servidor Público);
- XI- 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo - antecedendo o Dia de Natal;
- XII- 31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo - antecedendo Dia da Confraternização Universal.”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, do Decreto Municipal nº 7590, de 15 de outubro de 2025, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e ratificados os demais termos constantes do referido Decreto.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.09.10 14:18:05
+03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.09.10 14:53:46 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7802/2026-fls. 2

ANEXO I - (Decreto n.º 7802/2026) FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026

01/01/2026 - 5ª Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2026 - 6ª Feira	ponto Facultativo - após festejos do Dia da Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
16/02/2026 - 2ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
17/02/2026 - 3ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
18/02/2026 - 4ª Feira	Ponto Facultativo - Cinzas	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
03/04/2026 - 6ª Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
20/04/2026 - 2ª Feira	ponto Facultativo – antecedendo Dia de Tiradentes	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
21/04/2026 - 3ª Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º/05/2026 - 6ª Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06/2026 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
05/06/2026 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
29/06/2026 - 2ª Feira	Festa de São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
09/07/2026 - 5ª Feira	Revolução Constitucionalista - MMDC	Feriado Estadual
10/07/2026 - 6ª Feira	Ponto Facultativo – Após Feriado Estadual Revolução Constitucionalista - MMDC	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
27/07/2026 - 2ª Feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
06/08/2026 - 5ª Feira	Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07/08/2026 - 6ª Feira	Ponto Facultativo – Após Feriado Municipal Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
07/09/2026 - 2ª Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2026 - 2ª Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30/10/2026 - 6ª Feira	Ponto Facultativo –Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025 - alterado pelo Decreto nº 7801/2026
02/11/2026 - 2ª Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/11/2026 - Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2026 - 6ª Feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
24/12/2026 - 5ª Feira	Ponto Facultativo –Antecedendo Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
25/12/2026 - 6ª Feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2026 - 5ª Feira	Ponto Facultativo-Antecedendo Dia Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Danilo Jose dos Santos

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabício Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa